INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALINHAMENTO OPERACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO

EM FC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 43.236.200/0001-50
("Fundo")

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 13.690, de 04 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.671.743/0001-19, ("Administradora" e "Custodiante", conforme o caso), **MÉRITO DISTRITUIBORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o n 41.592.532/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 21º Andar, CEP 04551-060, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como Administradora de Carteiras, de acordo com o Ato Declaratório nº 19.203 de 26 de outubro de 2021 ("Nova Administradora" e/ou "Nova Custodiante" e/ou "Nova Distribuidora"), **AVENTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/ME sob o 27.913.835/0001-99, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 16.203, de 7 de maio de 2018 ("Gestora"), **de comum acordo**, decidem:

CONSIDERANDO QUE

(i) Em 03 de junho de 2026, foi realizada Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo ("AGC"), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora pela Nova Administradora, do prestador de serviços de custódia do Fundo do Custodiante pelo Novo Custodiante, na abertura do dia **09 de junho de 2026** ("Data da Transferência") com base no fechamento do dia **08 de junho de 2026** ("Data-Base"); e

(ii) Nos termos do item I, inciso "D", da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia.

APROVAR a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora, da custódia do Fundo para o Novo Custodiante para que aconteça a partir **da abertura do dia 16 de junho de 2026 ("Nova Data de Transferência")**, com base **no fechamento do dia 15 de junho de 2026 ("Nova Data-Base")**, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

São Paulo, 15 de junho de 2026

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora e Custodiante

MÉRITO DISTRITUIBORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Nova Administradora e Novo Custodiante

AVENTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Gestora